

**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**  
**GABINETE DO REITOR**

RESOLUÇÃO Nº 03/65, DE 10 DE MARÇO DE 1965.

AUTORIZA o funcionamento do Curso de Ciências Contábeis, na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Amazonas, a partir de 1º de janeiro de 1965, fixando o respectivo currículo.

O VICE-REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a decisão do Egrégio CONSELHO UNIVERSITÁRIO na sessão extraordinária do dia 26 de fevereiro último, no Processo nº 01, baixa a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica autorizado a funcionar na Faculdade de Ciências Econômicas, da Universidade do Amazonas, o Curso de Ciências Contábeis, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Art. 2º - O Curso referido no artigo anterior terá o seguinte currículo:

PRIMEIRA SÉRIE - 1) Introdução à Economia; 2) Matemática Comercial e Financeira; 3) Contabilidade Geral; 4) Estatística Geral e Aplicada; 5) Noções Fundamentais de Direito; 6) Direito Comercial.

SEGUNDA SÉRIE - 1) Sistema e Prática de Escrituração; 2) Contabilidade Comercial; 3) Processamento de Dados; 4) Estatística Metodológica; 5) Administração de Empresas; 6) Elementos de Ciência das Finanças.

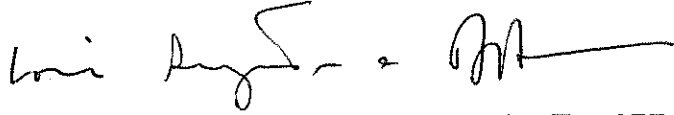
TERCEIRA SÉRIE - 1) Contabilidade Agro-Pecuária; 2) Economia e Finanças das Empresas; 3) Auditoria e Perícias Contábeis; 4) Instituições de Direito Social; 5) Contabilidade Industrial e de Custos; 6) Ciência da Administração.

QUARTA SÉRIE - 1) Técnica Comercial; 2) Direito Tributário e Fiscal; 3) Contabilidade Bancária; 4) Contabilidade Pública; 5) Contabilidade de Seguros.

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

- 2 -

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março  
de 1 965.



PROFESSOR DOUTOR JOSÉ AUGUSTO TELES DE BORBOREMA  
VICE-REITOR, EM EXERCÍCIO.

Jtb/Tavares.